

LEI MUNICIPAL Nº 1.675/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021.

**AUTORIZA O EXECUTIVO DE SANTA TEREZA A
REALIZAR DESPESAS COM A
COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA DO
AGRICULTOR.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de R\$3.000,00(três mil reais) para concretização da comemoração alusiva ao Dia do Agricultor, que ocorrerá aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, conforme orçamento abaixo.

a) Captação e Transmissão de imagens.....	até R\$ 600,00
b) Brindes.....	até R\$ 2.400,00
TOTAL.....	até R\$ 3.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

0901-Secretaria de Turismo
278130007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos
(318)3339031 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas
(320)333903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal